



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 004/2025
CONTRATO Nº 023/2023

Aditivo ao Contrato nº 023/2023, de 27.02.2023, **Dispensa de Licitação nº 050/2023**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **JORGE BENVENUTTI**, inscrito no CPF sob o nº. 527.468.360-68, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, **EP SALINI – SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.656.019/0001-02, com sede à Rua Pedro Maragno, nº 665, Apto. 404, Bairro Distrito Progresso, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.705-178, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ÉDER SALINI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2063581157 expedida pela SSP/RS, e do CPF: 911.550.960-53, residente e domiciliado na Rua Pedro Maragno, nº 665, Bairro Distrito Progresso, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.705-178, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado Contrato nº 023/2023, de 27.02.2023, de comum acordo entre as partes, a fim de acrescer o valor R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), referente a prestação de serviço ao sistema da folha de pagamento. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e proposta em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma. Monte Belo do Sul, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
PREFEITO MUNICIPAL

ÉDER SALINI
EP SALINI – SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
ASSESSORAMENTO AO SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO**

Ao Município de Monte Belo do Sul

Proposta

Venho por meio deste, apresentar a V. Sa. proposta para prestação de serviços ao Sistema da Folha de Pagamento.

O Investimento do Município para os serviços abaixo será de:

- Apuração de diferenças para a matrícula 851 competências das diferenças de 11/2022 a 12/2024.
- Definição de 29 tipos de calculo 13 e 1 calculo de tipo 14 para pagamento em calculo unico das diferenças apuradas acima.
- Valor da proposta R\$ 980,00 (mensais).

Proposta válida por 60 dias.

A prestação de serviços se dara por conexão remota.

Bento Gonçalves, 25 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDER SALINI**
Data: 25/02/2025 10:41:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Éder Salini - Sócio Administrador
Consultoria em Departamento Pessoal
054 981167522
edsalini@hotmail.com

Rua Pedro Maragno, 665 Apto 404 B, Bairro Progresso - Bento Gonçalves - RS CEP 95705-178

EP SALINI SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA
CNPJ: 34.656.019/0001-02